

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### **Projeto de Lei do Executivo**

**Nº 0042-2011**

**Início da Tramitação** 02/12/2011

**Autor**

**Ementa**

Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Encaminhado à Comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 29 de novembro de 2011.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 440/2011.  
Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos os Projetos de Lei nº 42/2011 e nº 43/2011, ambos de 29 de novembro de 2011, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a aumentar o auxílio e subvenção concedidos à Irmandade Beneficente São José e à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, respectivamente além de dar outras providências.

O aumento na subvenção concedida à Irmandade Beneficente São José, solicitado através do Projeto de Lei nº 42/2011, se justifica em virtude do déficit acumulado no exercício de 2011, devido à atualização de salários e vale alimentação dos funcionários da referida irmandade, bem como acertos trabalhistas, que não foram previstos quando da concessão inicial de auxílio e subvenção através da Lei nº 576/2011, de 12 de janeiro de 2011.

Já o aumento da subvenção concedida à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, concedido através do Projeto de Lei nº 43/2011, se justifica em virtude da atualização do salários e aumento do vale alimentação concedidos aos funcionários da referida Associação.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos que a Colenda Câmara aprecie o presente projeto, votando favoravelmente ao mesmo, utilizando-se do caráter de urgência especial nos termos do artigo nº 183, consignado na Resolução 133/2007.

Respeitosamente,

  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal


A Sua Excelência, o Senhor Vereador  
**SEBASTIÃO VITORIO CESTARI**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão-SP.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0777-2011  
Projeto de Lei do Executivo 0042-2011

02/12/2011 16:09:54

  
Edna Huss Garcia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 42/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**OFERECE** à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no ano de 2011, em R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0191 3.3.50.43 10.302.0011 2.0024-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de novembro de 2011.

*Adélcio Aparecido Martins*  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 042/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE DE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0777/2011.

Fernão, 06 de dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO


## DESPACHO:

**1** - Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 042/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE DE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2** - Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 042/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de dezembro de 2011.

**3** - Cumpra-se.

Fernão, 06 de dezembro 2011.

  
Sebastião Vitorio Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 042/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE DE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de dezembro de 2011.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2011

DATA: 29/11/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 044/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 042/2011, **QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2011.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 042/2011

DATA: 29/11/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 047/2011

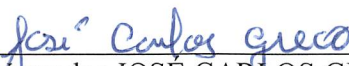
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 042/2011, **QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2011.

  
Vereador JOSÉ CARLOS GRECO  
PRESIDENTE

  
Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA  
RELATOR

  
Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## AUTÓGRAFO N.º 050/2011

**PROJETO DE LEI N.º 42/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no ano de 2011, em R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).


**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

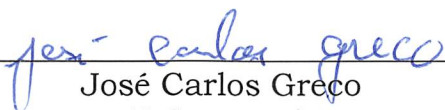
1.0191 3.3.50.43 10.302.0011 2.0024-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

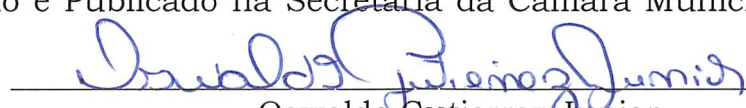
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

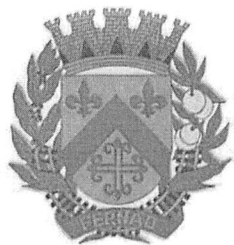
Câmara Municipal de Fernão, 07 de novembro de 2011.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

  
José Carlos Greco  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data supra.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



000148  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FERNÃO**



LEI Nº 622/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no ano de 2011, em R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0191 3.3.50.43 10.302.0011 2.0024-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2011.

*Adélcio Aparecido Martins*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0799-2011  
Documento Publicado Afixação Nesta Data

15/12/2011 10:15:06

*Edna Huss Garcia*  
Edna Huss Garcia

 Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra